



Governo do Trabalho, Esperança e Fé

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

- DECRETO Nº 061/93 - de 20 de Dezembro de 1993

Dispõe sobre correção da Tabela de Valores das regiões fisiográficas do Município de Ribeirão Grande.


VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal do -
Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de -
suas atribuições legais, n

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigida a Tabela de Valores, por hectare, das regiões fisiográficas do Município de Ribeirão Grande, conforme - Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e com os efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 20 de Dezembro de 1993.


(Vandir Mendes de Queiroz)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra

- A N E X O I -

<u>BAIRRO</u>	<u>DISTÂNCIA (KM)</u>	<u>VALOR POR Ha.</u>
Anacleto	6,00	Cr\$ 6.750,00
Barreiro	8,00	Cr\$ 9.000,00
Bateias	12,00	Cr\$ 6.750,00
Boa Vista de Cima	30,00	Cr\$ 6.750,00
Cachoeira	6,00	Cr\$ 33.000,00
Capoeira Alta	7,00	Cr\$ 12.000,00
Cristal	10,00	Cr\$ 6.750,00
Cruzes	1,00	Cr\$ 24.000,00
Ferreira dos Matos	6,00	Cr\$ 30.000,00
Freguesia Velha	12,00	Cr\$ 6.750,00
Gomes	7,00	Cr\$ 7.200,00
Intẽrvaes	25,00	Cr\$ 6.750,00
Lagõa	6,00	Cr\$ 13.500,00
Machado	3,00	Cr\$ 26.250,00
Mato Dentro	5,00	Cr\$ 11.400,00
Passagem	17,00	Cr\$ 6.750,00
Queiroz	8,00	Cr\$ 24.000,00
Rio Abaixo	12,00	Cr\$ 33.000,00
Rodrigues	4,00	Cr\$ 33.000,00
Sitio Velho	6,00	Cr\$ 9.000,00
Sumidouro	9,00	Cr\$ 9.000,00

Ribeirão Grande, de Dezembro de 1993.


(Vandir Mendes de Queiroz)

Prefeito Municipal